



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

---

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E A EMPRESA AUTO POSTO PATY LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, representada por seu Presidente, **Romulo Rosa de Carvalho**, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF(MF) sob o nº 095.239.387-54 e portador da C.I. nº 20.047.175-3 dic/RJ, residente e domiciliado na Rua Edmundo Peralta Bernardes, nº 469, CEP 26950-000, Centro, Paty do Alferes-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO TURCÃO LTDA.**, representada por sua representante legal, **Soraya Mendonça Sabag do Amaral**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 026.891.737-00 e portador da C.I. nº 10.257.3334 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Matoso Maia Forte, nº 39, CEP 27.700-000, Santa Amália, Vassouras/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 010/2023, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, considerando os expedientes do processo Administrativo próprio nº 406/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de combustível gasolina comum para veículos da Câmara Municipal de Paty do Alferes, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.2 – Quantitativo de litros contratado foi de 34.800l (trinta e quatro mil, oitocentos litros) a um preço de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), perfazendo R\$ 208.104,00 (duzentos e oito mil, cento e quatro reais).

1.3 – Valor do contrato atualizado de nº 010/2023, atendendo ao item 10.3 deste trato e aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de 34.800l (trinta e quatro mil, oitocentos litros), totalizando o presente aditivo na quantidade de mais 8.700l (oito mil e setecentos litros), sendo os valores revisados em consonância com a alteração da base de cálculo (preço do litro).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 406/2023, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: 02.03.2088.309030.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional n. 010/2023, constante no processo administrativo próprio nº 406/2023.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2024.

ROMULO ROSA  
DE  
CARVALHO:095  
23938754

Assinado de forma digital  
por ROMULO ROSA DE  
CARVALHO:09523938754  
Dados: 2024.04.30  
14:06:16 -03'00'

**Romulo Rosa de Carvalho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes**  
**Contratante**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SORAYA MENDONÇA SABAG DO AMARAL  
Data: 30/04/2024 14:59:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Posto Turcão Ltda.**  
**Contratada**

Testemunhas:

- 1- Leonardo Santos Sousa
- 2- Antônio Carlos Teixeira Pereira

Processo Administrativo nº 245/2024